



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
TERÇA-FEIRA
4 DE MAIO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.731

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	12
PREVIPALMAS.....	13
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 4 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para fins de combate e mitigação dos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que Lei confere o art. 40, combinado com o art. 144, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Palmas, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para o combate e mitigação dos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme programação constante do Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 4 DE MAIO DE 2021.
SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	RS 1,00	
							Crédito Extraordinário	Recurso de Todas as Fontes
10.301.1110.2710	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA					1.265.870,60		
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	33	90	1.265.870,60	

10.302.1110.2742	PPA-P-MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					4.862.999,99			
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	33	90	4.862.999,99		
10.305.1110.2739	PPA-P-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					35.000,00			
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	33	90	35.000,00		
10.302.1110.1674	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					96.169,41			
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	44	90	96.169,41		
10.122.1131.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					40.000,00			
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	33	90	40.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							-		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							6.000.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6.000.000,00		

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 5900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	RS 1,00		
							Crédito Extraordinário	Recurso de Todas as Fontes	
08.244.1111.4417	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS					6.000.000,00			
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	33	90	6.000.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							-		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							6.000.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6.000.000,00		
TOTAL GERAL ORÇAMENTO FISCAL							-		
TOTAL GERAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							12.000.000,00		
TOTAL GERAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							12.000.000,00		

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 4 DE MAIO DE 2021.
CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	RS 1,00		
							Crédito Extraordinário	Recurso de Todas as Fontes	
15.451.1118.1672	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS					1.174.418,79			
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (4)	F	0010	3	44	90	1.174.418,79		
15.451.1118.2711	PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					1.834.036,43			
	ILUMINAÇÃO AMPLIADA / PORCENTAGEM (97)	F	0010	3	44	90	1.834.036,43		
15.451.1118.2720	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS					260.879			
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	33	90	260.879		
15.451.1118.2734	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA					640.878,53			
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	44	90	640.878,53		
15.452.1118.2719	PPA-P-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS					400.439,53			
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	44	90	400.439,53		
15.452.1118.2729	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS					400.878,53			
	PAISAGISMO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	33	90	400.878,53		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.511.530		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							4.511.530		

ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	RS 1,00		
							Crédito Extraordinário	Recurso de Todas as Fontes	
20.606.1115.2725	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS					150.000,00			
	PRODUTOR APOIADO / UNIDADE (620)	F	0010	3	33	90	50.000,00	100.000,00	
20.606.1115.2733	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE POÇOS					330.700,42			
	POÇO CONSTRUÍDO / UNIDADE (5)	F	0010	3	44	90	330.700,42		
20.606.1115.2740	PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					100.000,00			
	ESTRADA MANTIDA / QUILOMETRO (4450)	F	0010	3	44	90	100.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							580.700,42		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							580.700,42		

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T R P	G N D	M D	DOTAÇÃO	RS 1,00		
							Crédito Extraordinário	Recurso de Todas as Fontes	
10.301.1110.1667	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA					60.700,42			
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	3	44	90	60.700,42		
10.302.1110.1674	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					200.000,00			
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	3	44	90	200.000,00		
10.302.1110.4413	FORTALECIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					150.000,00			
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	3	33	50	150.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							-		
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							410.700,42		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							410.700,42		

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
UNIDADE: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

		RS 1,00 Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D			
23.572.1116.4427	INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						382.279,37	
	PROJETO INCENTIVADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	33	50	382.279,37	

UNIDADE: 1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

		RS 1,00 Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D			
23.695.1116.2730	PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO						10.000,00	
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (6)	F	0010	3	33	90	10.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							392.279,37	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							392.279,37	

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

		RS 1,00 Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D			
04.122.1117.4509	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS						90.700,42	
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (15)	F	0010	3	33	50	90.700,42	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							90.700,42	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							90.700,42	

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

		RS 1,00 Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D			
27.811.1114.3134	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						600.876,53	
	EQUIPAMENTO CONSTRUIDO / PORCENTAGEM (50)	F	0010	3	44	90	600.876,53	
27.811.1114.4409	FOMENTO A ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA						200.000,00	
	ESCOLINHA FOMENTADA / UNIDADE (6)	F	0010	3	33	50	200.000,00	
27.812.1114.4507	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						941.576,95	
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (90)	F	0010	3	33	90	631.576,95	
							310.000,00	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.742.457,48	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.742.457,48	

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

		RS 1,00 Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D			
12.361.1109.4450	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO						101.578,95	
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	0010	3	33	50	101.578,95	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							101.578,95	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							101.578,95	

UNIDADE: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

		RS 1,00 Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D			
13.392.1114.4446	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS						3.305.437,27	
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (10)	F	0010	3	33	50	3.305.437,27	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.305.437,27	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.305.437,27	

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

		RS 1,00 Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D			
06.131.1119.4559	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						131.578,95	
	EDUCAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	33	90	131.578,95	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							131.578,95	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							131.578,95	

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

		RS 1,00 Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes						DOTAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	T P R	G N D	M D			
08.422.1113.4517	PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						731.457,48	
	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA / UNIDADE (2)	S	0010	3	33	50	731.457,48	
08.422.1113.4497	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH						1.578,90	
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	3	33	50	1.578,90	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							-	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							733.036,38	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							733.036,38	
TOTAL GERAL ORÇAMENTO FISCAL							10.856.263,20	
TOTAL GERAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							1.143.736,80	
TOTAL GERAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							12.000.000,00	

DECRETO Nº 2.043, DE 3 DE MAIO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.040, de 29 de abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas (CMAE), conforme específica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.623, de 17 de julho de 2009, e na conformidade da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.040, de 29 de abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

b) Nágila Bastos Feitosa Coelho, suplente; (NR)

II -

a) Odair José Ferreira Viana, titular; (NR)

a.1. Carlos Augusto de Oliveira Costa, suplente; (NR)

III -

a) Ana Maria Estevão de Matos dos Santos, titular, Presidente; (NR)

b.1. Ana Jeannine Costa Jaenisch Lopes, suplente; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2021.

Palmas, 3 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

ATO Nº 707 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

de Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

MANOEL ALVES BORGES;
ROSALINO RODRIGUES OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 708 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis nºs 2.299, de 30 de março de 2017, e 1.956, de 8 de abril de 2013, resolve,

CONSIDERANDO a decisão exarada no recurso de Agravo de Instrumento nº 0009084-51.2020.8.27.2700, impetrado no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins por Grazielle de Souza Silva, em razão da decisão singular em Mandato de Segurança que indeferiu o pedido liminar de nomeação da recorrente no cargo de Procurador Municipal - Nível 1,

Art. 1º É nomeada, em caráter efetivo, GRAZIELLE DE SOUZA SILVA, classificação nº 32, constante no cadastro de reserva do Concurso Público homologado por meio do Decreto nº 1.267, de 29 de junho de 2016, para exercer o cargo de Procurador Municipal - Nível 1/Ampla Concorrência, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 336, DE 4 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 274-CT, de 26 fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.686, de 26 de fevereiro de 2021, a parte que especifica quanto ao nome, onde se lê: VALDECI RIBEIRO DE SOUZA; leia-se: VALDECI RIBEIRO DE SOUSA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 400-CT, de 22 março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte que especifica quanto ao nome, onde se lê: DEUSAMARIA RIBEIRO GONÇALVES; leia-se: DEUSMÁRIA RIBEIRO GONÇALVES ARRUDA.

Art. 3º É retificada no Ato nº 550-CT, de 13 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.717, de 13 de abril de 2021, a parte que especifica quanto ao nome, onde se lê: MARIA NARCIZA CARDOSO DA SILVA; leia-se: MARIA NARCISA CARDOSO DA SILVA.

Art. 4º É retificada no Ato nº 532-CT, de 9 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.715, de 9 de abril

de 2021, a parte que especifica quanto ao nome, onde se lê: ARIANNE SOUZA SILVA DUARTE; leia-se: RARIANNY SOUZA SILVA DUARTE.

Art. 5º São retificadas no Ato nº 554-CT, de 13 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.717, de 13 de abril de 2021, as partes que especifica quanto ao nome:

I - onde se lê: EDINA MACHADO VIEIRA; leia-se: EDINA MACHADO VIEIRA PASSOS;

II - onde se lê: BRENDA FERREIRA; leia-se: BRENDA FERREIRA SAMINEZ.

Art. 6º São retificadas no Ato nº 586-CT, de 16 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.720, de 16 de abril de 2021, as partes que especifica quanto ao nome:

I - onde se lê: GILCILENE BATISTA BARROS; leia-se: GILSILENE BATISTA BARROS;

II - onde se lê: JACIRA SOUSA NASCIMENTO; leia-se: JACIRA SOUSA DO NASCIMENTO.

Art. 7º São retificadas no Ato nº 628-CT, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, as partes que especifica quanto ao nome:

I - onde se lê: DIOGO TELES GUIMARÃES; leia-se: DYOGO TELES GUIMARÃES;

II - onde se lê: SILVANDIRA NENES DA SILVA; leia-se: SILVANDIRA NUNES DA SILVA.

Art. 8º São retificadas no Ato nº 629-CT, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, as partes que especifica quanto ao nome:

I - onde se lê: LEILA SANTOS SILVA; leia-se: LEILA SANTOS DA SILVA;

II - onde se lê: NADJA TAÍNE ARAÚJO RAMOS DA SILVA; leia-se: NADJA TAINE ARAUJO RAMOS SILVA.

Art. 9º É retificada no Ato nº 631-CT, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, a parte que especifica quanto ao nome, onde se lê: JOCYLEIDE OLIVEIRA FRAGOSO; leia-se: JECYLEIDE OLIVEIRA FRAGOSO.

Art. 10. É retificada no Ato nº 637-CT, de 23 abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, a parte que especifica quanto ao nome, onde se lê: LUCIANA SOUSA DE OLIVEIRA AGUIAR; leia-se: LUCIANA SOUSA DE OLIVEIRA ARAUJO.

Art. 11. É retificada no Ato nº 700-CT, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, a parte que especifica quanto ao nome, onde se lê: EDITIDE DA COSTA REIS; leia-se: EDITE DA COSTA REIS.

Art. 12. São retificadas no Ato nº 703-CT, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, as partes que especifica quanto ao nome:

I - onde se lê: ISMONE BRUNNO GOMES SOARES DE CARVALHO; leia-se: ISMONE PEREIRA CAMPOS;

II - onde se lê: SHIRLEY CARDOSO MENDONÇA; leia-se: SHIRLEY CARLOS MENDONÇA.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 4 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

Processo nº: 2020045900

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Unidades Gestoras, partícipes do certame, Prefeitura Municipal de Palmas, Secretaria Municipal de Finanças (DEMANDANTE), do Pregão Eletrônico nº 002/2021, sucedido em 26/01/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI-ME							CNPJ: 05.891.838/0001-36
LOTE 02							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
02	01	Cadeado em latão maciço, haste de aço cromada, acompanhado de duas chaves em latão niqueladas. Tamanho 43mm	STAM	416	24,00	9.984,00	
LOTE 03							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
03	01	Cadeado em latão maciço, haste de aço cromada, acompanhado de duas chaves em latão niqueladas. Tamanho 35mm	LAND	388	22,00	8.536,00	
EMPRESA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA-ME							CNPJ: 36.118.557/0001-79
LOTE 04							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
04	01	Controle remoto, com bateria, na cor preta, para portão eletrônico, com 2 (dois) botões de acionamento.	INTELBRAS	236	36,50	8.614,00	

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2021- 2ª PUBLICAÇÃO, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação tipo marmix, instruído no processo nº 2020045859, sendo adjudicado/homologado o Item 01 para a empresa vencedora R. F. SIMON E CIA LTDA ME, CNPJ Nº: 09.041.621/0001-98, no valor total de: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

Palmas - TO, 03 de maio de 2021.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial Nº 006/2020, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas e caminhões para atender o Aterro Sanitário de Palmas/TO, instruída no processo nº 2020036458, por razões de interesse público, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e baseado no OFÍCIO Nº 589/2021/GAB/SEISP, fls. 405/406 dos autos. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, das 13h às 19h, em dias úteis, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 03 de maio de 2021.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 103/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e

CONSIDERANDO a documentação que instrui os autos do processo nº 2021020336, que comprova a inexigibilidade da Licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação de Regularidade Nº 227/2021/SETCI/CGM/NUSCIN, em cumprimento ao artigo 59 do DECRETO MUNICIPAL nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o Parecer nº 368/2021/SUAD/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para atender a sede da Secretaria Municipal da Educação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF: 34.028.316/7883-47, perfazendo o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 2900, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.122.1130.4501, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, FONTE: 0251.00.103, FICHA: 20210513.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL IVONE DORES, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de reforma parcial nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.697, de 15 de março de 2021, pág.09:

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 18.376,16 (dezoito mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos);

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

Valor Total: R\$ 18.375,58 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2021.

Palmas/TO, 04 de maio de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

2ª REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 (*)

A ACE da Escola Municipal Jorge Amado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº.002 de 15 de janeiro

de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2021, Processo 2020061938, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 026/2013 e Resolução nº. 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 05 de maio de 2021, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min na Escola Municipal Jorge Amado, situada na Rua T-02, Quadra 02, lote 07 Setor Santa Fé, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no 06 de maio de 2021, às 16h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5371 ou no e-mail jorgeamadofinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 29 de abril de 2021

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.728, de 29 de abril de 2021, pág. 8, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2020061879
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 8.117,69 (oito mil cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020061879.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900, 12.306.1109.4461, e 03.2900, 12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.5043 Fonte: 0010 e 00.20.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3.482.115 SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº: 2020061879
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP - TO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 11.151,00 (onze mil centos e cinquenta e um reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2020061879.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900, 12.306.1109.4461, e 03.2900, 12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.5043 Fonte: 0010 e 00.20.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sra. Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3.482.115 SSP/GO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2020061386
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CONTRATADO: ELIAS BATISTA DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 1.248,12 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020061386.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521.011.509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839 - SSP/TO e GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: ELIAS BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 771.525.221-20, portador do RG nº. 1581309 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2020061359
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 23.011,66 (vinte e três mil onze reais e sessenta e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061359
recursos: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109. 4461 e 032900.12306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43 FONTE: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal a Sra. Eugirlyne Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2020061359
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 7.898,20 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2020061359
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109. 4461 e 032900.12306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43 fontes: 0010 e 0020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por seu representante legal a Sra. Eugirlyne Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portador do RG nº 288.431 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.425/0001-35, por meio da sua representante legal a Srª. Maria do Carmo Correa Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15 e portadora do RG nº 1.592.104 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2020061139
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.534,16 (Doze mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020062437.
 RECURSOS: Portaria nº0751, de 03 de dezembro de 2020. programa de trabalho: 03.2900.12.301.1109.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza de despesa: 33.50.30, 33.50.43; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO Nº: 2020061139
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.399,85 (Oito mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020062437.
 RECURSOS: Portaria nº0751, de 03 de dezembro de 2020. programa de trabalho: 03.2900.12.301.1109.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza de despesa: 33.50.30, 33.50.43; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Santana De Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP-SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2020061139
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.251,56 (Um mil duzentos e cinquenta e um real e cinquenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020062437.
 RECURSOS: Portaria nº0751, de 03 de dezembro de 2020. PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.301.1109.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.43; FONTE: 0010 E 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04, e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº: 2020061139
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.223,50 (Três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020062437.
 RECURSOS: Portaria nº0751, de 03 de dezembro de 2020. programa de trabalho: 03.2900.12.301.1109.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza de despesa: 33.50.30, 33.50.43; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF sob o nº: 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2020061139
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.697,55 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020062437.
 RECURSOS: Portaria nº0751, de 03 de dezembro de 2020. programa de trabalho: 03.2900.12.301.1109.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza de despesa: 33.50.30, 33.50.43; fonte: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sr. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF sob o nº: 900.196.011-15, RG nº 423.083 2ºVIA SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2021028093
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros
 VALOR TOTAL: R\$ 4.849,39 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021028093.
 RECURSOS: funcional programática: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30.; 33.50.43 fontes: 0010 e 0020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra. Zélia Pereira Lima De Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113.431 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO Nº: 2021020578
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.
 CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA ME.
 OBJETO: Serviço de instalação de reservatório metálico de 10 mil litros.
 VALOR TOTAL: R\$ 31.091,12 (trinta e um mil e noventa e um reais e doze centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021020578.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057; Natureza da despesa: 44.50.51; Fontes: 0030,0020 e 0010
 VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio da sua representante legal o Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº: 770.494.701-04 e portadora do RG nº 80.821 SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA ME; inscrita no CNPJ nº 21.993.497/0001-70 por meio do seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-58 e portador do RG nº 5409789 SSP/PE.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 286/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o art. 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 10 da Portaria nº 743/SEMUS/GAB/GGPPF, de 27 de julho de 2020, na parte que concede o afastamento via Home Office para a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
DEBORA ARAUJO FERNANDES MOURA	413025886	14/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário Interino da Saúde
 Ato 472-DSG

PORTARIA Nº 287/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o art. 15 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 10 da Portaria nº 985/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de setembro de 2020, na parte que concede o afastamento via Home Office para as servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
LEIDIANA SANTIAGO DA SILVA	413023438	20/02/2021
FABIANA DA CONCEICAO COSTA	413037962	11/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário Interino da Saúde
 Ato 472-DSG

PORTARIA Nº 295/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionados a seguir para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VINCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413043400	ILDSSER ALENCAR LOPES	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte - 650.5.4.18	03/03/2021
413043443	JULLIANA NAZARENO DE AGUIAR FRANCO LAGARES	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul - 650.5.4.20	09/03/2021
413043404	LEONIAN DINIZ DE OLIVEIRA GOMES	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	09/03/2021
413043286	AMANDA MORENO COSTA	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol - 650.5.4.13	09/03/2021
413043562	JOAO LUIZ FILHO	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte - 650.5.4.14	11/03/2021
413043287	LUIS FERNANDO FLORESTA FEITOSA	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Sallio Alves de Sousa - 650.5.4.31	15/03/2021
413038609	PAMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR	Analista em Saúde - Enfermeiro	30 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 408 Norte - 650.5.4.34	15/03/2021
413043403	RHAISSA CHRISTINE OHNISHI CARABOLANT	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.23	15/03/2021
413043383	ANA CASSIA COSTA DA CONCEICAO MAXIMO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul - 650.5.4.20	26/03/2021
413043505	VALTER ARAUJO RODRIGUES JUNIOR	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte - 650.5.4.22	16/03/2021
413043500	LEO DE AZEVEDO ALMEIDA	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte - 650.5.4.22	17/03/2021
413043285	JERCIENE NUNES DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	30 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Alberto Santos - 650.5.4.4	18/03/2021
413043385	STEFANY BARBOSA DE ALBUQUERQUE	Analista em Saúde - Enfermeiro	30 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol - 650.5.4.13	24/03/2021
413043387	PAULA LORRAYNE ALVES DE FARIAS	Analista em Saúde - Enfermeiro	30 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 408 Norte - 650.5.4.34	24/03/2021
413043578	LAIANNE MENDES MACHADO LOPES	Analista em Saúde - Médico	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte - 650.5.4.19	29/03/2021
413040976	REGINA PEREIRA BATISTA	Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito - 650.5.4.9	01/04/2021
154791	ROMERO DE MATOS	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler - 650.5.4.35	05/04/2021
263201	FLAVIA PEREIRA SILVA	Auxiliar em Saúde - Auxiliar em Enfermagem	40 Horas	Eletivo	Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé - 650.5.4.16	12/04/2021
413043594	CELIA DE JESUS SOUZA FAQUINI	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	30 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul - 650.5.4.20	14/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
 Secretário Executivo da Saúde

PORTARIA Nº 297/SEMUS/ASSEX/GGPPF, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as

ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora pública relacionada a seguir de função de Responsável Técnico:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413023599	SJUELLEM MOURA SILVA ROCHA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	20/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 298/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 - NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei no 5.517 de 23 de Outubro de 1968/Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária.

CONSIDERANDO que Resolução nº 1177, de 17 de outubro de 2017, que enquadra as entidades obrigadas o registro ou cadastro no sistema CFMV/CRMVs, revoga Resolução CFMV nº 592, de 26 de junho de 1992, e dá outras providências e dispõe sobre o Módulo V- Inscrições, Registro, Fiscalização e Responsabilidade Técnico.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar a função de Responsável Técnico na unidade especificada:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413018387	JOANA DARCI GONCALVES DE OLIVEIRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar	20/04/2021

Art. 2º A referida designação será sem remuneração até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 302/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472/SEMUS/GAB, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020038810, que têm por objeto a aquisição de material de limpeza e higienização entre outros, destinados ao abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO Nº	VALOR	EMPRESA	CNPJ
66/2021	1.005.956,76	W.V.B. VARGAS – ME	03.997.385/0001-00
67/2021	5.960,00	FAMAHA COM. DE DEPART. E SERVIÇOS DE LICITAÇÃO LTDA	07.734.851/0001-07
68/2021	2.874,00	EREMARCO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33.354.609/0001-18
69/2021	57.929,00	F. C. SANTOS COMERCIAL – ME	33.830.168/0001-83

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021, data de assinaturas dos contratos especificados.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 307/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472/SEMUS/GAB, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei nº 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 67 e 70, determina que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado” e que “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2021, Processo nº 2020058108, firmado com a empresa OFTALMUS CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA, com nome fantasia CLÍNICA OFTALMUS – DIAGNOSTICO E TRATAMENTO, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional, a partir da assinatura do respectivo contrato:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elsangela de Sousa Tavares	140871	09/04/2021
SUPLENTE	Meire Lúcia Pereira Martins	156941	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 313/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Designa servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472/SEMUS/GAB, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 4130041380, e Edma Neri dos Santos, matrícula funcional nº 302871, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 47/2021, oriundo do Processo nº 2021001554, que tem por objeto o atendimento multiprofissional pelo método ABA para atender o paciente do em atendimento a demanda judicial – Autos nº 0044920-37.2016.8.27.2729/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino da Saúde
Ato nº 472 - DSG

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADÃO ABREU DOS REIS	2021004196	235.855.101-59	004562
ANTONIO MACIEL DO NASCIMENTO	2020012978	956.465.231-68	008522
CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA	2019055678	036.567.771-01	013550
DELMA SANCHES DA COSTA	2021004175	617.628.301-91	004558
HERMES FERNANDES DA LUZ	2020036429	109.195.971-49	001695
JULIANA FERREIRA DA SILVA	2018026082	624.876.041-15	009002
MARCIO GALDINO DOS SANTOS	2020035934	068.617.458-55	001697
MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES	2021004140	459.013.337-72	004664
MERIS INES DELEVATTI	2018020538	822.159.521-72	006873
RAIMUNDO SOARES DA SILVA	2021004123	273.700.891-34	000015
VANELISE MEDINA DETONE QUIXABEIRA	2021004128	137.771.397-00	000090

Palmas, 29 de abril de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SEDES Nº 036/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Servidor Jose Luso Rodrigues Lacerda, Assessor Técnico II, matrícula 413041881, para responder pelo setor de transporte.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2021018965
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 TRANSMITENTE: HELOÍNA FERREIRA DO NASCIMENTO REGIS
 PERMISSIONÁRIA: LEANDRO JAMES MARINHO CARVALHO
 OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 004, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de janeiro de 2003.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela a Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina Oliveira, inscrito no CPF nº 693.932.731-20, Heloína Ferreira do Nascimento Regis, portador do CPF nº 288.961.811-00 e RG nº 1.725431 2º VIA SSP/GO e Leandro James Marinho Carvalho, portador do CPF nº 043.419.731-93 e RG 952.558 2º VIA SSP/TO.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 002/ MAIO – 2021

No primeiro dia do mês de maio do ano de 2021, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente Diogo Nunes de Souza; o Membro Titular Junia Ferreira e o seu Suplente Emanuel Costa e Silva Filho; o Membro Titular Klebio dos Santos Braga e o seu Suplente Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Daniel Pereira da Silva; o Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e o seu Suplente Jader Pereira da Silva; o Membro Titular Secretária Caroline Colombo dos Santos e a sua Suplente Kerly de Cassia Araujo Cananea.

Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processo deferido: 2020018219; 2020018219; 2020000515; 2020014016; Processo indeferido: 2020000650.

Diogo Nunes de Souza – Suplente: Processos deferidos: 2020026400; 2020024806; 2020024805; 2020024 804; 2020022408; 2020013913; 2020021753 Processos indeferidos: 2020026453; 2020024284; 2020024182; 2020024181; 2020024177; 2020022389; 2020021621; 2020021619.

Junia Ferreira - Membro Titular: Processos deferidos: 2020040578; 2020030938; 2020029500; 2020029364; 2020029354; 2020021355; 2020021056. Processos indeferidos: 2020040586; 2020040580; 2020040520; 2020040290; 2020030978; 2020030159; 2020030150; 2020029732.

Emanuel Costa e Silva Filho – Suplente: Processos deferidos: 2020011459; 2020011414; 2020011150; 2020009619; Processos indeferidos: 2020010465; 2020010065; 2020041201; 2020041102; 2020018381; 2020011195; 2020010945; 2020010632; 2020010509; 2020010443; 2020009653.

Klébio dos Santos Braga - Membro Titular: Processos deferidos: 036786/2020; 036941/2020; 036942/2020; 039527/2020; 039530/2020 Processos indeferidos: 015529/2020; 015984/2020; 036579/2020; 036580/2020; 036581/2020; 036940/2020; 039528/2020; 039455/2020; 0039732/2020; 014783/2020.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 2020041722; 2020041719; 2020041679; 2020041530; 2020036119 Processos indeferidos: 2020041702; 2020041627; 2020041626; 2020041573; 2020036270; 2020036267; 2020036137; 2020036110; 2020036109; 2020036085.

Glauce Kelly de Souza – Membro Titular: Processos deferidos: 00414452020; 00414352020; 00408442020; 00413222020; 00409812020; Processos indeferidos: 00415132020; 00414682020; 00414592020; 00414492020; 00414482020; 00414362020; 00408272020; 00408512020; 00408572020; 413472020.

Daniel Pereira da Silva - Suplente: Processo deferido: 2020027297; 2020027745; Processos indeferidos: 2020034911; 2020035731; 2020041722; 2020035665; 2020033693; 2020035352; 2020035790; 2020035743; 2020034526; 2020028746; 2020028046.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processo deferido: 002020039235; 2020039122; 2020037649 Processos indeferidos: 2020039349; 2020039296; 2020038629; 2020037765; 2020037147; 2020037018; 2020037006; 2020037012; 2020037009; 2020037006; 2020015301.

Jader Pereira da Silva – Suplente: Processos deferidos: 00402322020; 401322020; 399852020; 336912020; 336902020; 309402020 Processos indeferidos: 20200040788; 00407802020; 406522020; 405862020; 00402292020; 399222020; 399142020; 336542020; 309492020.

Caroline Colombo dos Santos – Secretaria: Processo deferido: 2020041727; 2020042206; 2020033692; 2020028059; 2020028049; 2020042182; 2020042215; 2020042176; 2020041772; Processos indeferidos: 02020042221; 2020028027; 2020042200; 2020042198; 2020041916; 2020041785.

Kerly de Cassia Araujo Cananea – Suplente: Processos deferidos: 2020024179; 2020018381; 2020018380; 2020013912; 2020013507; 2020012984; 2020012982; 2020011887 Processos indeferidos: 2020018245; 2020013758; 2020012797; 2020012605; 2020012352; 2020011695; 2020011694 .

Por fim, foram julgados 168 processos: 66 DEFERIDO(s) e 102 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, no dia 03/05/2021 às 12h20min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Caroline Colombo dos Santos, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 24, MÊS DE MAIO DE 2021.

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Bruno de Carvalho Ribeiro; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Hалуanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019013417; 02019015836; 02019015838; 02019013818; 02019017072; 02019017266; 02019017585; 02019018761; 02019018878; e 02019018883. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019015448; 02019017113; 02019017286; 02019017608; e 02019017664 Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019002604; 02019002611; 02019013067; 02016092069; 02019060671; 02019060846; 02019017123;

02019017298; 02019017398; 02019017402; 02019017403. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019017290; 02019017409; e 02019017412. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019015971; 02019016075; 02019016118; 02019016125; 02019016126; 02019016436; 02019016479; 02019016483; 2019015979; 02019016005; 02019016449; 02019016761; e 2019016922. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 0201901-6754; e 02019016910. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, o senhor Bruno de Carvalho Ribeiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019003304; 02019003386; 02019003388; 02019015757; 02019015865; 02019015969; 02019018097; 02019018273; e 02019018404. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019018380; 02019013862; 02019013837; 02019015606; 02019015449; e 02019013828. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019003438; 02019003443; 02019003457; 02019013484; 02019017429; 02019017589; 02019017591; 02019017598. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019017710; 02019017641; 02019017606; 02019017603; 02019017601; e 02019017588. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00201052525; 00201060396; 00201060449; 00201089088; 00201095040; 02019081381; 02019086266; 02019088172; 02019066225; 0201906529; 02019062006; 02019063631; 02019088404; e 02019086387. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019090236. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019002400; 02019002627; 02019013368; 02019013198; 02019013202; 02019013364; 02019013412; 02019017085; 02019017086; e 02019017425. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019017090. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019016925; 02019016926; 02019016997; 02019017005; 02019017014; 2019017019; 02019018177; 02019018183; 020019018185; 02019018189; 02019018635; 02019018682; 02019029846; e 02019018176. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019018700. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019002840; 02019002985; 02019002994; 02019002996; 02019012885; 02019012980; 02019011111; 02019018187; 02019018190; 02019060954; 02019080979. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019003022; 02019012898; e 02019012901. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019003405; 02019013684; 02019013676; 02019013687; 02019017799; 02019018276; 02019018278; 02019018323; 02019018326; 02019018327; 02019018328; 02019018337; e 02019018347. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019016380; e 02019018378. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019002616; 02019002622; 02019018686; 02019018746; 02019018747; 02019018795; 02019018879; 02019018888; 02019018890; 02019018892; 02019018895; 02019018896; 02019018899; e

02019055617. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019018828. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019013485; 02019013536; 02019013662; 02019017788; 02019017880; 02019018035; 02019018036; 02019018038; 02019018039; 02019018040; 02019018042; e 02019018080; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019063263; 02019017733; e 02019017750. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021018814

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MYLENNALVES MARTINS, matrícula nº 413040722, a contar a partir de 26 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 23 de 18 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mylenna Alves Martins, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Marthta de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2021.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/GAB/FMA Nº 06/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 085 - DSG, de 03 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 14 (quatorze) dias de férias a servidora IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA, Matrícula Funcional 159511, a partir do dia 26/04/2021 à 09/05/2021, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, interrompidas por meio da Portaria nº 13/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.541, de 28 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, ao 03 dias do mês de maio de 2021.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 03/2021

Ata número três da Reunião Extraordinária on-line do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dez de março de dois mil e vinte e um, às 14h20min, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Magnus Aparecido Matos Pereira, Dinay Alves Rocha, Francisco das Chagas Sales, Fernando da Silva Pereira e Rafael Kuis Torres. Ressaltando, que a Conselheira Ana Lúcia não participou da presente reunião por problemas pessoais. Presentes, também os Conselheiros Fiscais, Laura Maria dos Anjos, Eron Bringel Coelho, Lucas Edgar Gomes Tavares, Thiago Henrique Costa Prudente, Raimundo Nonato Sales Noleto; o Presidente do Instituto Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira e os servidores integrantes da equipe técnica. O servidor do PREVIPALMAS, o Sr. Wilanildo com autorização do Conselho Municipal de Previdência conduziu a reunião on-line, seguindo a pauta proposta pelo Instituto e acordada por seus Conselheiros, diante disso, deu início a reunião, no horário supramencionado, informando que a mesma será redigida de forma sumária e que está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto, caso os Conselheiros necessitem podem solicitar a mesma na forma digital para posterior consultas, passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, o servidor passou para leitura da pauta, iniciando pelo primeiro ponto de pauta, apresentação dos membros do Conselho Fiscal, o servidor destaca a importância de ambos os Conselhos para o PREVIPALMAS, onde ambos ajudam na realização dos trabalhos e fiscalização, sendo esse um dos maiores papéis dos Conselhos. Logo, com a palavra, o Sr. Eron Bringel Coelho, inicia sua apresentação, cumprimentando a todos e ressaltando sua felicidade em fazer parte do Conselho Fiscal, bem como, já ter feito parte do Conselho Previdenciário, após sua apresentação o mesmo registra que no momento não tem condições de dar sua contribuição como membro do Conselho Fiscal, tendo em vista suas atribuições na Prefeitura de Palmas e o atual momento de pandemia pelo novo coronavírus e todo o trabalho e empenho que essa situação exige, deixando assim registrado sua desistência do cargo de Conselheiro Fiscal (SUPLENTE), deixa ainda sua sugestão para que o indicado no seu lugar seja um servidor da área de economia, administração, contabilidade, tendo em vista toda a matéria tratada no Conselho. O servidor Wilanildo solicita ainda que o Sr. Eron Bringel, se possível, encaminhe um documento que oficialize a sua desistência como membro do conselho, o Sr. Eron Bringel afirma que o registro em ATA já cumpre esse intuito de oficialização da sua desistência, logo, fica decidido que fica a critério o envio do documento. Na sequência, com a palavra o Conselheiro Raimundo Nonato Sales Noleto, inicia sua apresentação, destacando que já passou pelo PREVIPALMAS como Conselheiro Previdenciário, se deixa à disposição para colaborar com os trabalhos do Conselho Fiscal. Posteriormente, o Conselheiro Lucas Edgar Gomes Tavares, inicia sua apresentação, destaca que essa será sua primeira experiência com um Conselho Fiscal, mas que está aqui para somar e melhorar. Na sequência, com a palavra a Conselheira, Laura dos Anjos, atual vice-presidente do SISEMP, destaca que veio para somar, que já foi Conselheira Fiscal do PREVIPALMAS anteriormente, ressaltando novamente que veio para contribuir; O Conselheiro Thiago Prudente, por problemas na conexão não conseguiu participar. Finalizado as apresentações o Servidor Wilanildo destaca que tomaram posse no Conselho Fiscal os conselheiros, Raimundo Nonato Sales Noleto, Lucas Edgar Gomes Tavares, Joseni Sousa Machado, Thiago Henrique Costa Prudente e Laura Maria dos Anjos. Logo, destaca a importância da indicação de novos membros para completar o Conselho Fiscal, para que na ausência dos que tomaram posse o Conselho não pare, sendo de suma importância a presença dos suplentes. Com a Palavra, o Conselheiro Fernando, inicia destacando que o Conselho Previdenciário e o Fiscal caminham de mãos dadas em todas as situações, citando como exemplo a CPI do PREVIPALMAS onde tentaram imputar responsabilidade para todos os agentes, inclusive os Conselhos, aduz ainda acerca da falta de reuniões do Conselho Fiscal, tendo muitas coisas para serem regularizadas, as quais ainda estão pendentes pela falta de reuniões do Conselho Fiscal, destaca ainda que o Conselho Previdenciário está à disposição para ajudar, sendo necessário a atuação dos dois Conselhos para haver uma atuação de excelência. Com a palavra, a Conselheira Dinay, destaca a importância da atuação conjunta dos dois Conselhos, que a presente reunião tem por objetivo solicitar a parceria do Conselho Fiscal para desenvolver um trabalho mais consistente. Com a palavra, o Conselheiro Francisco, dando suas

boas-vindas aos Conselheiros Fiscais, logo, destaca também a importância do trabalho do Conselho Fiscal, tendo em vista que para a plena atuação do Conselho Previdenciário é necessário o subsídio de informações por parte do Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador, solicita a realização das reuniões para deliberar acerca das demandas existentes, destaca também que o Conselho Previdenciário está à disposição para lhes auxiliar. Com a palavra, o Conselheiro Magnus, ressalta a importância do Conselho Fiscal, da boas-vindas aos novos Conselheiros, que a atuação do Conselho Fiscal é fundamental para a condução dos trabalhos, que o Conselho Previdenciário está à disposição para ajudar. Com a palavra, o Conselheiro Rafael, aduz que espera que esse Conselho Fiscal seja mais atuante, que o Conselho Previdenciário está à disposição para auxiliar, com o objetivo de ter um PREVIPALMAS mais seguro. Houve instabilidade na energia do PREVIPALMAS, porém o problema foi resolvido e a reunião retomou. Dando sequência, o Conselheiro Francisco precisou ausentar-se. Com a palavra, o Servidor Wilanildo, inicia sua apresentação informando quais são as atribuições do Conselho Fiscal, destaca que estas atribuições, estão presentes na LEI Nº 1414, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, Art. 101. Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar e emitir parecer sobre as contas apuradas nos balanços mensais e sobre o balanço anual do Regime Próprio de Previdência Social; II - examinar, a qualquer tempo, livros e documentos do Regime Próprio de Previdência Social; III - lavar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos; IV - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais; V - relatar ao CMP, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo as medidas que julgar necessárias; VI - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias; VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social; VIII - apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas; IX - acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos; X - atender às consultas e solicitações que lhe forem submetidas pelo CMP; XI - solicitar à administração do Regime Próprio de Previdência Social, pessoal qualificado para assessorar, secretariar e prestar o necessário apoio técnico ao Colegiado; XIII - submeter ao CMP proposta de alteração no seu Regimento Interno. Destacando ainda que o papel do Conselho Fiscal é voltado ao acompanhamento e à fiscalização do funcionamento do RPPS e de seus planos de benefícios. Onde o trabalho é supervisionar o que vem sendo desenvolvido dentro da entidade de modo a verificar a conformidade do planejamento com a execução. Apesar de não planejar ou executar, cabe ao Conselho manifestar-se, sugerir e apontar qualquer inconformidade verificada ou risco não previsto, principalmente aqueles mais relevantes, que possam afetar os objetivos da autarquia. Destaca que a responsabilidade do Conselho, conforme às constantes atualizações das legislações, hoje é solidária e objetiva. Informa ainda que no Art. 100, da LEI Nº 1414/2005, vem falando da forma que é composto o Conselho Fiscal. Destaca que é necessário a criação do regimento interno do Conselho Fiscal, deixando à disposição a equipe do Instituto para auxiliar na criação. Cita ainda a LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, que versa sobre as responsabilidades dos Conselheiros. Destaca a responsabilidade solidária que ficou mais rígida. Informa ainda a necessidade da certificação de habilitação de investimentos, a qual informa que existe um processo em andamento, onde o Instituto custeará a inscrição dos conselheiros na prova de certificação para que os mesmos possam estar de acordo com a legislação federal. Posteriormente, aduz ainda acerca das penalidades imputadas acerca da omissão de membros de Conselhos, citando como exemplo o desvio dos recursos do PREVIPALMAS que acarretou na CPI do PREVIPALMAS, destacando que sua fala é na perspectiva de mostrar a importância de um Conselho atuante e não de amedrontar os novos conselheiros. Na sequência, o servidor solicita que os conselheiros deliberem a cerca de uma data para a primeira reunião do Conselho. Com a palavra, o Conselheiro Eron informa que já encaminhou o documento acerca da sua renúncia, agradecendo a toda equipe pelo trabalho. Posteriormente, o servidor Wilanildo destaca que todas as demandas de dúvidas podem ser passadas para a Assessora Técnica Alliny que irá auxiliar nas demandas do Conselho. Com a palavra, a servidora Alliny, sugere que a primeira reunião do Conselho Fiscal seja no dia 25 de março de 2021, na qual foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Deste modo, deuse por encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Paulo Tavares de Abreu Júnior, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 007, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pelo setor de Recursos Humanos do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e Escola de Governo de Palmas, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 504 NM de 06 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as necessidades e práticas específicas do setor de Recursos Humanos dos Órgãos Municipais;

CONSIDERANDO o rol de informações que devem ser prestadas ao Recursos Humanos Central desta Municipalidade, assim como a alimentação do Sistema Integrado de Folha de Pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Maria Lídia da Penha Soares Costa, matrícula nº 348361, ocupante do cargo de Administrador, em caráter efetivo, devidamente cadastrada nos Sistemas pertinentes, para ser a Responsável Autorizada pelo setor de Recursos Humanos do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e da Escola de Governo de Palmas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 03 de maio de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

Jacqueline Vieira da Silva
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021.

PROCESSO Nº: 2021014956

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: PROATIVA CONTROLE DE PRAGA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sanitização, desinfecção de ambiente, interno e externo, com aplicação de fungicida/bactericida/viricida de uso profissional na sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, conforme especificações abaixo:

Item	Qty	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	20	Srv	Serviços de sanitização/Desinfecção de ambiente com aplicação de fungicida/bactericida/viricida de uso profissional na sede do IVM/Escola de Governo no total de 1.906,32 metros quadrados.	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2021014956.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 03.8500.04.122.1117.4539 Natureza de Despesa/Subitem: 3.3.90.39/78006 Fonte de Recursos: 00100777 Ficha: 20211990, conforme Nota de Empenho n.º 7640, emitida em 13/04/2021.

VIGÊNCIA: 25/09/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, CNPJ sob o n.º 27.274.311/000103 por seu representante legal, através de sua Presidente JACQUELINE VIEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 504 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.712, de 06 de abril de 2021, portadora do RG nº 873.220 SPTC/GO e CPF nº 278.635.221-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PROATIVA CONTROLE DE PRAGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.864.136/0001-36, com sede na 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conjunto 01, Lote 21, Sala 04, Plano Diretor Norte, CEP 77001-032, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Osvaldo dos Santos Oliveira Filho, brasileiro, portador do RG nº 0410766520105 SESP/MA, CPF nº 064.526.073-83 e Alexandro Lopes da Silva, brasileiro, portador do RG n.º 1108051, CPF n.º 051.751.411-71 residentes e domiciliados em Palmas/TO.

